

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº002 /PPGBAF/2026

A comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Agrícola e Florestal (PPGBAF) do Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitibanos, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para processo de classificação e distribuição de bolsas de mestrado no ano 2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O número de bolsas e os valores estipulados estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento.

1.2 O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGBAF, em obediência às determinações do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76/2010, Portarias Capes 79/2023, 133/2023 e 187/2023 e Resolução Normativa 3/2023/CPG/UFSC, (Resolução do CNPq que permite acumulação de bolsas com emprego)

1.3 O(a) estudante bolsista será obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e atividades de pesquisa para fazer jus à manutenção da bolsa conforme a Resolução nº 01/PPGBAF/2025.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os estudantes com ingresso em 2026.1 serão inscritos automaticamente, a partir de sua confirmação de aprovação no processo seletivo, para o estabelecimento da listagem classificatória para concessão de bolsas de mestrado do PPGBAF, desde que não apresentem impeditivos conforme as Portarias CAPES nº 76/2010, 79/2023, 133/2023 e 187/2023 e Resolução Normativa 3/2023/CPG/UFSC.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 Os estudantes ingressantes em 2026-1 serão classificados para recebimento de bolsa, com base nos seguintes critérios, de acordo com a ordem abaixo:

- 1) As políticas de ações afirmativas na pós-graduação estabelecidas na Resolução Normativa nº 145/2020/CUN e seguindo o critério de prioridade estabelecido na Resolução Normativa 3/2023/CPG/UFSC.
- 2) Dedicção integral (40 horas) ao Programa, sem atividade remunerada, de acordo com a classificação de ingresso
- 3) Os demais candidato(a)s, considerando-se classificação de ingresso e atendidos os itens 1 e 2, anteriores.

3.2 O resultado final com a ordem de classificação, será divulgado no site do PPGBAF (<https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/>).

3.4 Os recursos ao resultado final poderão ser interpostos em até 72 horas após a divulgação do resultado da classificação. O modelo de recurso deve ser obtido no site do PPGBAF (<https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/>), preenchido digitalmente, assinado e enviado por e-mail para ppgbaf@contato.ufsc.br.

4. DAS CONCESSÕES DE BOLSAS NO PRESENTE EDITAL

4.1 No presente edital estão alocadas três bolsas concedidas pela PROPG/CNPq, com duração de doze (12) meses, até o lançamento do próximo edital de concessão de bolsas.

4.2 A renovação de bolsa será condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas no Regimento do Curso, especialmente aprovação no exame de qualificação, integralização progressiva de créditos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os (as) candidatos(as), se contemplados com bolsas, deverão dirigir-se à secretaria do PPGBAF quando convocados para preenchimento dos formulários de cadastramento de bolsista. Os candidatos que não comparecerem até a data estipulada perderão o direito à bolsa, que será repassada ao próximo candidato(a) de acordo com o item 3.

5.2 A ordem de classificação é válida para o ano de 2026. Na hipótese de bolsas suplementares serem recebidas pelo Programa, critérios estão estabelecidos no item 3, decorrente deste edital serão respeitadas para a distribuição das bolsas.

5.3 Caberá ao(à) discente informar à Comissão de Bolsas, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em sua condição de dedicação ao programa, atividades remuneradas ou outros rendimentos e atividades profissionais.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

Aprovado na reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Agrícola e Florestal, realizada em 15 de dezembro de 2025.

Comissão de Bolsas:

Rubens Onofre Nodari

João Paulo G. Rigon

Gloria Regina Botelho